



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101
Disponibilização: 18/05/2021
Publicação: 17/05/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.077, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 15.462.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 15.462.500,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO**REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------|
| | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE | | | 500.000,00 |
| 11.005.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 0100 | 200.000,00 |
| | | 319016 | 0100 | 300.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI | | | 400.000,00 |
| 11.006.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 400.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 500.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 500.000,00 |
| | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM | | | 2.000,00 |
| 11.023.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 2.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 500.000,00 |
| 11.025.26.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 0100 | 500.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE | | | 400,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|----------------------|
| | PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT | | | |
| 13.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 400,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 2.000.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 2.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 11.000.000,00 |
| 15.001.06.181.1015.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM | 319012 | 0100 | 11.000.000,00 |
| | CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS | | | 9.100,00 |
| 17.033.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0110 | 9.100,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA | | | 200.000,00 |
| 17.034.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0110 | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 200.000,00 |
| 18.001.18.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 200.000,00 |
| | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO | | | 151.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|--------------|--------------------------|
| | SOCIOEDUCATIVO - FEASE | | | |
| 23.030.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 151.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 15.462.500,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------|
| | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE | | | 500.000,00 |
| 11.005.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 500.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI | | | 400.000,00 |
| 11.006.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 0100 | 350.000,00 |
| | | 319012 | 0100 | 50.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 500.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 500.000,00 |
| | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM | | | 2.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|----------------------|
| 11.023.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 2.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 11.500.000,00 |
| 11.025.26.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | | 319011 | 0100 | 10.000.000,00 |
| | | 319012 | 0100 | 500.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT | | | 400,00 |
| 13.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 400,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 2.000.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 2.000.000,00 |
| | CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS | | | 9.100,00 |
| 17.033.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0110 | 9.100,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA | | | 200.000,00 |
| 17.034.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0110 | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE | | | 200.000,00 |

| | ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | |
|-------------------------|--|--------|------|--------------------------|
| 18.001.18.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 200.000,00 |
| | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE | | | 151.000,00 |
| 23.030.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0100 | 151.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 15.462.500,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 17/05/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017985632** e o código CRC **1709B4C9**.